

PORTARIA Nº 138 – de 14 de junho de 2010.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor municipal **Roquelani Lorenzi**, RG. nº 4.195.926-6 - PR, gratificação de 61% (sessenta e um por cento) sobre seu vencimento básico, pela prestação de serviços extraordinários, no Programa Social de Habitação do Município de Chopinzinho, de acordo com o artigo 5º, § 2º da Lei Municipal nº 1.445/97, a partir de 01 de junho de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 14 de junho de 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 14 de junho de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete